



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 3 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 1052

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria Interna N° 006/2019** - Afixar o valor de R\$ 45,00 para ajuda de custo per capita, destinado aos conselheiros municipais saúde que necessitam deslocar-se da zona rural para Penedo ou de Penedo pra a zona rural, nas ocasiões de reuniões e demais atividades correspondentes ao conselho municipal de saúde

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias

SECRETARIA DE
SAÚDE



PENEDO
PREFEITURA

PORTARIA INTERNA Nº 006/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENEDO no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas através da Portaria nº 9.477/2017.

Considerando o Decreto nº 592/2018 de 18 de Setembro de 2018, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Penedo para o biênio 2018/2020, eleitos na II Plenária para recomposição do colegiado em 16 de Agosto de 2018;

Considerando a necessidade de deslocamento dos membros eleitos residentes em localidades rurais e de difícil acesso, para o exercício da função de conselheiro, na área urbana do município, sendo que eventualmente ocorre também o inverso;

RESOLVE:


Art. 1º - Afixar o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para ajuda de custo *per capita*, destinado aos conselheiros municipais saúde que necessitam deslocar-se da zona rural para Penedo ou de Penedo para a zona rural, nas ocasiões de reuniões e demais atividades correspondentes ao conselho municipal de saúde;

Art. 2º - Os valores serão pagos mediante documentos comprobatórios das atividades a serem executadas e através de solicitação prévia;

Art. 2º - Para a prestação de contas, os conselheiros deverão apresentar a cópia de frequência, atas e registros fotográficos das atividades;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos extensivos à data de 01/04/2019.

Penedo/AL, 26 de Abril de 2019.


Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 9.477/2017

PEDRO HERMANN MADEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 9.477/2017